Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/07/18
Aquina C. Morais
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2155/18, DE 09 DE JULHO DE 2018

"Altera a Lei Municipal n° 2153/18, de 25 de junho de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2° e alterado o § 1° para parágrafo único, do Art. 5° da Lei Municipal n° 2153/18, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5° .....
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal